

# JO

# JORNAL

# OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## Suplemento



## II SÉRIE

## NÚMERO 60

Secretaria Regional da Saúde e  
Desporto

Despacho n.º 506-A/2022 de 25 de março de  
2022

Situação de alerta - Crise sísmica em S. Jorge -  
Medidas preventivas e/ou medidas especiais  
em situação de catástrofe.

## Secretaria Regional da Saúde e Desporto

### Despacho n.º 506-A/2022 de 25 de março de 2022

No seguimento da monitorização permanente feita à intensa atividade sísmica, que se tem vindo a registar, desde o dia 19 de março, na parte central da ilha de São Jorge, mais concretamente ao longo de uma faixa com direção WNW-ESE, num setor compreendido entre Velas e Fajã do Ouvidor, conjugada com a previsão meteorológica para o fim de semana, no grupo central, estando este em alerta amarelo por precipitação forte, torna necessária a adoção de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação face à eventual ocorrência de acontecimentos de acidente grave ou catástrofe.

Assim, nos termos das alíneas a), b), h) e l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 2 do artigo 2.º da Lei de Bases da Proteção Civil, conjugado com os artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, de 22 de abril, ouvido o Presidente da Câmara Municipal de Velas, da ilha de São Jorge, o Secretário Regional da Saúde e Desporto determina o seguinte:

- 1 - Sob proposta do Presidente do SRPCBA e atendendo à conjugação dos fatores relativos à intensidade da atividade sísmica e à previsão meteorológica para o fim de semana, no grupo central, estando este em alerta amarelo por precipitação forte, declarar, com efeitos a partir das 00h00 do dia 26 de março, a situação de alerta para o concelho de Velas, da ilha de São Jorge, o qual vigorará até às 23h59 do dia 28 de março.
- 2 - Deslocalizar todas as pessoas com mobilidade reduzida, bem como as dependentes de terceiros para atividades básicas e as que habitem em edifícios sem garantias de construção sísmo-resistente.
- 3 - Limitar a circulação para todas as fajãs do município de Velas;
- 4 - A evacuação dos residentes de todas fajãs do município de Velas.
- 5 - As medidas previstas nos números anteriores são concretizadas de acordo com o Plano Regional de Emergência e Proteção Civil dos Açores e o Planos Municipal de Proteção Civil de Velas.

24 de março de 2022. - O Secretário Regional da Saúde e Desporto, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*.